

Área Temática: Governança corporativa

A Influência da Auditoria nas Práticas de Governança Corporativa

AUTORAS

JOSILENE DA SILVA BARBOSA

Universidade Federal de Uberlândia - Campus Ituiutaba
jslene@hotmail.com

CLEIDIANE MARQUES DA SILVA FREITAS

Universidade Federal de Uberlândia / Campus Pontal
cleidianems@yahoo.com.br

LILIANE GOES VIEIRA

Universidade Federal de Uberlândia - Campus Ituiutaba
liliane_goes@yahoo.com.br

EDVALDA ARAUJO LEAL

Universidade Federal de Uberlândia
edvalda@facic.ufu.br

Resumo:

A Governança Corporativa tornou-se uma condição indispensável para a estabilidade do ambiente econômico, é um novo modelo de gestão adotado por empresas que buscam competir de forma diferenciada no mercado, valorizando a transparência como princípio norteador das relações estabelecidas nos diversos segmentos de negócios. Neste contexto a auditoria é considerada um instrumento de proteção aos investidores e fornecedora de informações sobre a situação patrimonial atual das empresas, além de avaliar a gestão de riscos e controles internos associados à preparação e à divulgação das demonstrações financeiras. A pesquisa analisa a influência da auditoria, tanto interna como independente, no contexto da governança corporativa. Trata-se de estudo exploratório-descritivo, delineado por pesquisa bibliográfica e documental. Utilizou-se dos resultados apresentados nos estudos feitos por Barros et al. (2008) e Machado, Santos e Silva (2008) para apresentar a influência da auditoria nas práticas de governança corporativa. Verificou-se que a influência da auditoria, tanto interna como externa, possui um alinhamento com as boas práticas de governança corporativa, e que a auditoria em conjunto com o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, assegura a confiança dos investidores de que o capital que eles estão investindo será protegido de utilização indevida.

Abstract:

The Corporate Governance has become a prerequisite to a stable economic environment, a new management model adopted by companies seeking to compete in a differentiated market, enhancing the transparency as a guiding principle of relations established in the various business segments. In this context, the auditing is considered an instrument of protection for investors and providing of information on the current assets of companies, and assess risk

management and internal controls associated with the preparation and dissemination of financial statements. The research examines the influence of auditing, both internal and independent, in the context of corporate governance. It is exploratory-descriptive study, designed by bibliographic and documentary research. We used the results presented in studies by Barros et al. (2008) and Machado, Santos e Silva (2008) to show the influence of auditing in corporate governance practices. It was found that the influence of the audit, both internal and external, has a line with good corporate governance practices, another found was that auditing together with the Management Board and Supervisory Board, ensures the confidence of investors in the capital which they are investing will be protected from misuse.

Palavras-chave: governança; corporativa; auditoria.

1. Introdução

Nos últimos anos, o mercado acionário brasileiro vem apresentando crescimento no volume de negócios realizados, tornando-se uma relevante alternativa de investimento e, ao mesmo tempo, de financiamento para as empresas. Os investidores vêm requisitando cada vez mais a evidenciação de informações, que normalmente são apresentadas nas demonstrações contábeis emitidas pelas Cias. Abertas. Nesse contexto, a governança corporativa apresenta-se como um novo modelo de gestão adotado por empresas que buscam competir de forma diferenciada no mercado, valorizando a transparência como princípio norteador das relações estabelecidas nos diversos segmentos de negócios. A transparência aumenta o valor da empresa nos mercados de capitais e atrai novos investidores (SILVEIRA, 2004).

A Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, juntamente com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, que, conforme a Lei nº 6.404/76 e alterações feitas pela Lei nº 11.638/08, possui poder de normatizar matérias referentes ao mercado de valores mobiliários, têm tomado medidas de divulgação e fortalecimento do mercado acionário, tornando-o mais difundido e seguro, no intuito de incentivar o investidor a aplicar suas reservas no mercado acionário, bem como estimular a abertura de capital das empresas brasileiras.

Dentre os instrumentos de controle que a Lei das S/A e a CVM adotam como forma de proteção ao investidor, há a auditoria independente que tem o papel de emitir uma opinião acerca das demonstrações contábeis publicadas pelas empresas. Além da auditoria externa, as empresas adotam a auditoria interna, apesar de, no Brasil, exceto para bancos e empresas estatais, a auditoria interna não ser obrigatória. O objetivo da auditoria interna é adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, buscando a eficácia de gestão de risco, além de desempenhar papel importante no sistema de governança corporativa.

Nesse contexto, o objetivo geral deste estudo é avaliar a influência da auditoria, tanto interna como independente, nas práticas de governança corporativa.

O tipo de delineamento utilizado para a pesquisa é exploratório-descritivo, realizada por meio da bibliografia especializada, ou seja, da investigação da literatura científica e da documentação para melhor compreensão do assunto estudado.

Este artigo está estruturado da seguinte forma: inicialmente, são descritos os procedimentos metodológicos realizados; na sequência, é apresentada uma breve contextualização da governança corporativa, suas características, os mecanismos de monitoramento e os níveis diferenciados da governança, assim como a auditoria no contexto da governança corporativa. Posteriormente, é descrita a influência da auditoria nas práticas de governança corporativa, e, por fim, as considerações finais do estudo.

2. Metodologia

Conforme descrito anteriormente, para avaliar a influência auditoria interna e independente nas práticas de governança corporativa, o estudo utilizou-se de uma metodologia exploratório-descritiva.

Segundo Gil (1999, p.43), “pesquisas exploratórias são desenvolvidas com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato”. Andrade, citado por Beuren e outros (2003, p.80), destaca que a pesquisa exploratória tem algumas finalidades específicas, como: “proporcionar maiores informações sobre o assunto que se vai investigar; facilitar a delimitação do tema de pesquisa; orientar a fixação dos objetivos e a formulação das hipóteses; ou descobrir um novo tipo de enfoque sobre o assunto”.

Ainda, na concepção de Andrade, citado por Beuren (2003, p.81), a pesquisa descritiva preocupa-se em observar os fatos, registrá-los, analisá-los, classificá-los e interpretá-los, e o pesquisador não interfere neles.

No presente estudo, foram empregados na coleta de dados os procedimentos de pesquisa bibliográfica. De acordo com Gil (1999, p.22), a pesquisa bibliográfica é “elaborada a partir de material já publicado, constituído principalmente de livros, artigos de periódicos e atualmente com material disponibilizado na internet.”

Para Cervo e Bervian citado por Beuren (2003), a pesquisa bibliográfica explica um problema a partir de referenciais teóricos publicados em documentos e buscam conhecer e analisar as contribuições culturais ou científicas do passado existentes sobre um determinado assunto, tema ou problema.

3. Governança Corporativa

3.1 Definições e Características

O movimento da Governança Corporativa se originou nos Estados Unidos, no início dos anos 90, em decorrência de necessidades específicas de administradores de fundos de pensão, que se sentiam impulsionados em buscar maior segurança para os investimentos realizados com dinheiro dos mutuários, os quais se caracterizavam, na grande maioria, como acionistas minoritários e sofriam com a falta de informações objetivas e transparentes para orientar suas decisões de investimentos. Os grandes investidores institucionais passaram a se mobilizar contra algumas corporações que eram administradas de maneira irregular, em detrimento dos acionistas. Esse movimento foi se expandindo pelo mundo, chegando à Inglaterra, inicialmente, e depois se estendendo pelo restante da Europa, chegando ao Brasil na última década (LODI, 2000).

O tema governança corporativa ganhou notoriedade mundial com os grandes escândalos financeiros, envolvendo diversas corporações nos Estados Unidos (EUA), que causaram sérios prejuízos ao mercado e despertaram a atenção da sociedade em geral para a relevância desse assunto. A Governança Corporativa surgiu pela necessidade de sobrevivência no mercado de capitais gerado pela forte concorrência e modernização da gestão das empresas, o que é prioridade para os investidores. Uma boa Governança garante, aos sócios e aos acionistas, transparência e confiabilidade nos resultados obtidos pela empresa (IBGC, 2009).

No Brasil, o tema ganhou força na última década, acelerado por processos de globalização, privatização, fusão e aquisição de empresas, bem como pela expansão dos fundos de investimentos institucionais e o aumento da presença de fundos de investimentos estrangeiros na economia nacional.

Para tratamento das questões sobre governança corporativa foi criado o IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, como entidade brasileira representativa do tema, atuando como um fórum para debates, pesquisas, capacitação e divulgação da matéria em âmbito institucional.

Existem várias definições para governança corporativa. A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) a define como “um conjunto de práticas que tem por finalidade otimizar o desempenho de uma companhia ao proteger todas as partes interessadas, tais como investidores, empregados e credores, facilitando o acesso ao capital”. Siffert (1998) a define sinteticamente como a forma que os controladores instituem mecanismos de monitoramento e controle em relação aos administradores e fazem com que estes ajam de acordo com o interesse dos controladores (numa visão mais ampla, *stakeholders*).

Para o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa/IBGC (2009), a Governança Corporativa é:

“o sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre proprietários, conselho de administração, diretoria e órgãos de controle. As boas práticas de governança corporativa convertem princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor da organização, facilitando seu acesso ao capital e contribuindo para a sua longevidade.”

Segundo RABELO (1998, p.21), um "mecanismo de Governança Corporativa eficiente é aquele que consegue contestar a presença de administradores que não estão conseguindo um bom desempenho, eventualmente retirando-lhes esse controle e transferindo-o para indivíduos melhor capacitados a agregar valor ao acionista". Dessa forma, fica evidente que um dos principais objetivos dos mecanismos de governança corporativa consiste também na redução do risco de incorrência em erros estratégicos e fraudes.

Os escândalos corporativos divulgados no início da década dos anos 2000, que envolveram organizações de grande importância nos ramos em que atuam, acabaram provocando uma mudança de postura na cultura das organizações. A busca da moralidade no ambiente das organizações passou a colocar a ética empresarial em voga. Alguns valores que anteriormente não eram objeto de uma atenção especial por parte dos empresários passaram a ser primordiais para a sobrevivência das organizações.

Adquire cada vez mais força o entendimento de que os preceitos éticos devem nortear a conduta dos gestores nas empresas. Nesse sentido, a busca da boa Governança Corporativa constitui a evidência mais contundente da manifestação da ética no ambiente de negócios.

Conforme lembra Pereira (2003), a Governança Corporativa tornou-se uma condição indispensável para a estabilidade do ambiente econômico, na medida em que, de acordo com o IBGC, ela se traduz no sistema que assegura aos sócios-proprietários o governo estratégico da empresa e a efetiva monitoração da diretoria executiva. A relação que se estabelece entre a propriedade da empresa e sua gestão se efetiva por meio do Conselho de Administração, da auditoria independente e do Conselho Fiscal, que são os instrumentos fundamentais para o exercício do controle.

A boa governança assegura aos sócios a equidade no trato de seus interesses, a transparência dos atos de gestão, acréscimos da prestação de contas e da responsabilização pelos resultados. Os princípios do IBGC se definem no Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, abrangendo os princípios da transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.

O Princípio da transparência refere-se à transmissão de informações e comunicações das particularidades que afetam interna e externamente a organização como um todo, conquistando assim a confiança dos acionistas e stakeholders; a equidade defende o direito de igualdade para todos sem cometer injustiças e discriminação entre os grupos minoritários; a prestação de contas é baseada no fato em que todos os agentes representantes da Governança corporativa devem prestar contas sobre todos os atos e decisões tomadas durante o período de seu mandato; e, por último dos princípios, o qual se refere à responsabilidade corporativa, este tem como base a sustentabilidade das empresas, e a associação com os termos sociais e ambientais que devem ser levados em consideração pelos conselheiros e executivos (RODRIGUES, 2000).

A OECD (2004) considera que o sucesso e eficácia da Governança Corporativa são baseados nos seguintes objetivos: (a) aumentar a transparência nas relações com os investidores e o mercado, além de dividir as responsabilidades entre as autoridades supervisoras; (b) zelar pelos direitos dos acionistas minoritários, garantindo o tratamento equitativo entre todos os acionistas; (c) promover e garantir a transparência das questões relacionadas com o sistema financeiro e aos sócios atuários da empresa; (d) monitoramento

das atividades e decisões tomadas pela administração e conselhos, prestando contas aos acionistas; e (e) facilitar o acesso ao capital, gerando uma vantagem competitiva.

Para Cova (2008), o principal pilar da Governança Corporativa é representado pela eficiência e eficácia com que os sistemas de informações contábeis são capazes de transmitir os elementos formadores de convicção para a tomada de decisão nos diferentes níveis das organizações, bem como para dar a necessária transparência dos atos de gestão aos diversos agentes dos mercados financeiros, permitindo assim que o mercado forme os preços e promova a mais eficiente alocação dos recursos.

Após todas as definições e características apresentadas sobre Governança Corporativa, pode-se afirmar que a mesma é composta por toda a estrutura organizacional de uma companhia e que seus processos de decisões influenciam diretamente e indiretamente no comportamento, desempenho e crescimento da empresa como um todo. As normas de funcionamento da governança são fundamentais para que haja um equilíbrio e diretrizes no papel desempenhado por cada gestor responsável pelas decisões mais relevantes.

Considerando-se que as informações contábeis evidenciadas pelas organizações transmitem aos investidores os subsídios necessários às decisões nos diferentes níveis, é requerido das organizações que estas informações sejam validadas por auditores independentes. Na sequência, apresentam-se os mecanismos de monitoramento na Governança Corporativa.

3.2 Mecanismos de Monitoramento na Governança Corporativa

Para Slomski et al. (2008), a classificação dos principais mecanismos de Governança Corporativa é dividida em externos e internos. Na figura 1, apresentam-se esses mecanismos:



Figura 1: Principais Mecanismos de Governança Corporativa, (Slomski et al, p.19, 2008).

Para um melhor entendimento dos principais mecanismos internos e externos na governança corporativa apresentados por Slomski et al., serão apresentadas informações relevantes referentes a cada um desses mecanismos. Inicialmente, serão descritos os mecanismos internos, como:

O Conselho de Administração: para Lodi (2000), o Conselho de Administração nas organizações é de suma importância para ratificar e monitorar as decisões tomadas pelos gestores, haja vista que esse mecanismo age de acordo com as expectativas e consentimentos dos acionistas. A função principal do Conselho de Administração é criar as regras que devem ser seguidas pela Governança Corporativa.

O Conselho Fiscal: na estrutura da Governança Corporativa, o Conselho Fiscal é responsável pela fiscalização, verificação de todos os atos, deveres e obrigações dos administradores. Slomski et al. (2008) considera que o Conselho Fiscal tem por

obrigatoriedade fazer as denúncias necessárias no caso de crimes e fraudes ocorridos e falta de cumprimento das obrigações dos demais agentes da companhia. Cabe também ao Conselho Fiscal orientar os órgãos de administração na tomada de decisão, quando ocorrer atos ilícitos praticados pelos agentes.

O Sistema de Remuneração: é um meio para motivar e incentivar o desempenho dos gestores na companhia e funciona por meio de salários, bonificações e premiações, alinhando os interesses dos gestores aos dos proprietários (SILVEIRA, 2004).

A Estrutura de Propriedade: para Hermalin; Weisback *apud* Silveira (2004), a Governança Corporativa pode ser afetada pela estrutura de propriedade; isso ocorre quando esta estrutura é pulverizada e assim se relaciona com o conselho de administração e agências de empresas que tenham uma estrutura de propriedade mais concentrada. Com isso, a Estrutura de Propriedade pode apresentar impactos distintos nas organizações causados pela presença ou acordo de acionistas controladores (SLOMSKI et al, 2008).

A Auditoria Interna: na Governança, tem como papel controlar e fiscalizar internamente o sistema da estrutura organizacional, priorizando a transparência das informações, agregando valor à empresa e gerando mais confiança por parte dos interessados na companhia (Slomski, et al, 2008).

Na sequência, são apresentados os mecanismos de monitoramento externos, apontados por Slomski et al (2008).

A Auditoria Externa: também conhecida como independente, a Auditoria Externa tem a responsabilidade de verificar os demonstrativos financeiros contábeis a fim de detectar se as informações que são apresentadas nos mesmos estão de acordo com a realidade da empresa, gerando uma relação de confiabilidade entre gestores e investidores (Slomski, et al, 2008).

O Mercado de Aquisição Hostil: a aquisição hostil ou *Takeover* ocorre quando uma empresa compra a maior parte das ações ordinárias de outra empresa, assumindo o controle e, na maioria das vezes, esse procedimento contraria a vontade das pessoas que já possuem ações. Para que isso não aconteça, os gestores tentam dificultar esse controle como forma de defender o seu próprio cargo. Porém, quando a compra dessas ações é efetuada, a gestão da empresa fica obrigada a identificar os interesses dos acionistas para não perder o controle da gestão (Slomski, et al, 2008).

O Mercado de Trabalho Competitivo: na Governança Corporativa, esse é muito importante na relação entre os gestores tomadores de decisões e proprietários das organizações. Os gestores buscam continuamente melhoras e aperfeiçoamentos com o intuito de atualizar o seu perfil profissional, pois o Mercado de Trabalho Competitivo oferece vários outros profissionais qualificados dispostos a exercer com eficiência e eficácia os diversos cargos executivos (Slomski, et al, 2008).

Os Agentes do Mercado Financeiro: intervêm nas práticas de governança com o objetivo de melhorá-las; essa intervenção ocorre através da política de mercado e parceria entre as companhias. As melhorias das práticas de governança contribuem para maximizar o patrimônio dos acionistas. Isso é possível porque os agentes direcionam as melhorias na redução de custos de agência e de transações econômicas (Slomski, et al, 2008).

Verifica-se que os mecanismos de monitoramento da Governança Corporativa são abrangentes e envolvem tanto procedimentos internos, como externos nas organizações. Na sequência, apresentam-se os níveis de governança corporativa criados pela BOVESPA.

3.3 Os níveis diferenciados de Governança Corporativa

Os Níveis de Governança Corporativa foram criados pela BOVESPA e implantados em dezembro de 2000, sendo o Nível 1 e o Nível 2 inaugurados em junho de 2001 e, o Novo Mercado, em dezembro de 2001. Os Níveis de Governança Corporativa representam um

conjunto de normas e diretrizes estabelecidas pela BOVESPA com o intuito de padronizar a conduta das organizações, gerando uma valorização das ações e outros ativos emitidos pela mesma. As companhias que estão aderindo aos níveis de governança corporativa são mais valorizadas, e proporcionam aos investidores maior segurança (Slomski, et al, 2008).

Primeiramente, a BOVESPA implantou o Nível 1 e Nível 2, com o objetivo de as companhias adaptarem o grau de compromisso às boas práticas de governança, para que futuramente pudessem aderir ao Novo Mercado (Slomski, et al, 2008).

De acordo com a BOVESPA (2009), para as empresas aderirem ao Nível 1, é preciso assinar o Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1, entre a BOVESPA e a companhia, passando a assumir compromissos de fornecerem informações definindo o valor da companhia, tais como, informações adicionais nas ITRs (Informações Trimestrais), nas DFPs (Demonstrações Financeiras Padronizadas) e nas IANs (Informações Anuais) e outras. Estas informações constituem em documentos que são enviados ao CVM e à BOVESPA.

Para a adesão ao Nível 2, as companhias assinam o Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2, seguido da obrigatoriedade de apresentação das mesmas informações ao CVM e à BOVESPA, com a diferença de que as companhias do Nível 2 devem seguir as regras societárias, a fim de garantir equilíbrio dos direitos dos acionistas e a divulgação de informações financeiras em padrão internacional, já que esse nível foca os investidores estrangeiros.

Para as empresas que querem aderir ao Novo Mercado, BOVESPA (2009), além de assinarem o contrato de participação no Novo Mercado e apresentarem as informações acima do Nível 2, devem ser empresas que venham a abrir seu capital e que possuem apenas ações ordinárias ou, se existirem ações preferenciais, que possam ser convertidas em ações ordinárias.

O Novo Mercado é um nível de governança mais exigente e tem como objetivo dar segurança e transparência aos investidores no que diz respeito às informações financeiras e à gestão das empresas, podendo, desse modo, fortalecer o mercado de capitais brasileiro. Essas exigências diferenciadas à legislação brasileira fazem com que essas companhias adquiram as Melhores Práticas de Governança Corporativa (Slomski, et al, 2008).

De acordo com Santana (2001), as companhias que compõem esses níveis de governança corporativa possuem vários benefícios, pois os investidores enxergam as boas práticas de governança como uma segurança para suas ações, o que proporciona uma melhor imagem institucional e visibilidade para essas companhias, visto que a demanda de suas ações crescem, tornando-se mais valorizadas. Assim, conseguem obter menor custo de capital. Para o país, as boas práticas de governança trazem empresas mais fortes e competitivas, com investimentos seguros e diversificados, economia mais dinâmica e uma redução de risco para o país.

A CVM instituiu condutas além das exigidas por lei a fim de que as companhias demonstrem informações anuais, de acordo com o nível das práticas de governança adotada. O IBGC destaca os princípios que os acionistas, os conselhos fiscais, a administração e a auditoria independente devem seguir, sendo esses: a transparência, equidade, prestação de contas e a responsabilidade corporativa. E, por último, foi criado o Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC com o objetivo de emitir pronunciamentos sobre os procedimentos de contabilidade que devem ser seguidos e a divulgação das informações necessárias, visando uniformizar seu processo de acordo com os padrões internacionais (Slomski, et al, 2008).

De acordo com a BOVESPA (2009), a migração das empresas para o Novo Mercado está ocorrendo de forma crescente; com isso, as mesmas recebem atenção e tratamento especial por parte dos investidores. Não existe restrição para que uma empresa atue no Novo

Mercado, quanto ao porte ou setor de atuação. As empresas alvo desse segmento são as que possuem apenas ações ordinárias ou que possam, no caso de existência de ações preferenciais, convertê-las em ações ordinárias, considerando que o Novo Mercado proíbe a emissão de ações preferenciais. Atualmente, existem 107 empresas listadas no segmento do Novo Mercado.

Considerando que o objetivo deste estudo está relacionado diretamente com as influências da auditoria, tanto interna como externa no contexto da Governança Corporativa, no próximo item serão evidenciadas as características da auditoria e suas responsabilidades relacionadas à gestão da Governança Corporativa.

4. A Auditoria no Contexto da Governança Corporativa

4.1 Auditoria Interna e as Práticas de Governança Corporativa

A auditoria interna desempenha papel importante no sistema de governança corporativa. A regulação no Brasil, exceto para as instituições financeiras e para as sociedades controladas pelo governo, não impõe a obrigatoriedade de as empresas manterem os departamentos de auditoria interna em suas estruturas de gestão, e o assunto, até há bem pouco tempo, era completamente ignorado nos códigos de governança corporativa do país (BARROS et al., 2008).

O código do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC, nos capítulos referentes ao conselho de administração e conselho fiscal da terceira versão do Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, publicada em 2004, inseriu disposições sobre a auditoria interna, definindo que sua competência “é verificar o funcionamento dos controles internos e se os regulamentos, instruções e políticas estão sendo observados” (IBGC, 2004, p. 21). O IBGC reconhece a importância da auditoria interna, mas não orienta as empresas a justificarem a sua ausência. Este código contém aspectos referentes à auditoria interna, como:

- a) a Auditoria Interna deve reportar-se ao Comitê de Auditoria ou, na falta deste, ao Conselho de Administração;
- b) o Conselho deve aprovar o planejamento anual da Auditoria Interna, analisar os resultados e monitorar a implementação das suas recomendações;
- c) deve o Comitê de Auditoria e Conselho de Administração ter participação efetiva no planejamento dos trabalhos da Auditoria Interna;
- d) o Comitê de Auditoria deve garantir que a Auditoria Interna desempenhe a contento o seu papel e que os auditores externos avaliem as práticas da Auditoria Interna;
- e) o Conselho Fiscal deve ter agenda de trabalho interativa com as atividades da auditoria independente e auditoria interna, inclusive, avaliando o trabalho da Auditoria Interna.

Para Barros et al. (2008), o padrão cultural das empresas brasileiras, seja pela desobrigação de justificarem a ausência da auditoria interna, apresenta uma escassez de informações sobre a auditoria interna no Brasil, mesmo nas empresas que regularmente divulgam informações via Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Bolsas de Valores.

Barros et al. (2008) cita o estudo comparativo realizado por Gregory (2005), em códigos de melhores práticas de governança corporativa de 21 países, distribuídos pelos continentes americano, europeu, asiático e africano, que também inclui a Austrália, revelou que a existência da Unidade de Auditoria Interna é presumida ou explicitamente recomendada, recomendando-se, em todos os códigos, que se reporte ao Comitê de Auditoria.

Nos Estados Unidos, as empresas listadas na NYSE são obrigadas a terem em funcionamento a unidade de Auditoria Interna, ou seja, não se trata de recomendação, mas de exigência normativa. Em outros países, por exemplo, Austrália, Bélgica, Canadá, Espanha, Inglaterra e Suécia, caso as empresas não contem com uma unidade de Auditoria Interna, é

requerido que avaliem periodicamente a sua necessidade e divulguem as justificativas da sua ausência.

A valorização e a cobrança sobre a auditoria interna têm como uma de suas fontes primordiais o aumento da pressão que emergiu dos recentes escândalos corporativos nos Estados Unidos e na Europa, para que os conselhos de administração e comitês de auditoria tenham uma atuação mais efetiva em relação à governança corporativa nas empresas, sendo a auditoria interna um dos principais instrumentos em relação ao processo de gerenciamento de risco e controle interno, que pode ser utilizado por essas instâncias para satisfazer às expectativas dos *stakeholders* (BARROS et al., 2008).

No Brasil, conforme explicitado anteriormente, exceto as instituições financeiras ou as empresas públicas, ter auditoria interna é um ato voluntário e sequer existe, nos regulamentos e códigos de melhores práticas de governança corporativa nacionais, qualquer recomendação explícita para que justifiquem a ausência da auditoria interna.

Dias (2006) afirma que a estrutura de controles internos de uma organização representa o conjunto de procedimentos ou atos que possibilitem segurança quanto aos aspectos lógicos e técnicos do processo, objetivando garantir o cumprimento das diretrizes organizacionais. Ao prevenirem ou detectarem a ocorrência de erros e fraudes, os controles funcionam como reguladores do comportamento humano dentro das organizações.

Nas notas explicativas dos princípios de governança corporativa, referindo-se aos sistemas de controle, a OCDE é explícita quanto à importância e à forma de relacionamento da auditoria interna com o órgão de administração, quando afirma que estas funções são, por vezes, confiadas ao auditor interno, que deve ter acesso direto ao órgão de administração e quando diz que, para garantir uma supervisão adequada pelos quadros superiores, uma das formas de fazê-lo é recorrendo a um sistema de auditoria interna que reporte diretamente ao órgão de administração. Menciona ainda ser uma boa prática que os auditores internos se reportem a um comitê de auditoria, independente do órgão de administração, ou a outro órgão equivalente, que seja também responsável pela gestão do relacionamento com o auditor externo, para uma resposta coordenada (OCDE, 2004, p. 65-66).

A governança corporativa é vista como atividade da alta gestão. Ela só é eficaz se também produz resultados positivos em todos os níveis internos da organização, compreendendo essencialmente a boa *performance* na gestão de riscos e controles internos, nisso incluídas as questões de comportamento e conduta ética. Esse é a conexão da governança corporativa com a auditoria interna (BARROS et al., 2008).

4.2 Caracterização da Auditoria Independente e suas responsabilidades

Attie (1998, p.25) afirma que “a auditoria é uma especialização contábil voltada a testar a eficiência e eficácia do controle patrimonial implantado, com o objetivo de expressar uma opinião sobre determinado dado”. Almeida (2003) acrescenta que os exames visam apresentar opiniões, conclusões, críticas e orientações sobre as situações ou fenômenos patrimoniais, querem ocorridos quer por ocorrer ou prospectados e diagnosticados.

O auditor independente é o profissional responsável em examinar e fiscalizar os demonstrativos financeiros da organização. Ele utiliza o sistema de controle interno da empresa para auxiliar na interpretação dos demonstrativos contábeis. Uma de suas principais funções é se preocupar com possíveis erros de interpretação por parte dos interessados sobre as demonstrações contábeis, especificamente, se elas refletem a real situação patrimonial e financeira da auditada (ALMEIDA, 2003).

A Lei das S.As (Lei nº 6.404/76, art. 177) determina que as demonstrações financeiras ou contábeis das companhias abertas (ações negociadas em bolsas de valores) serão obrigatoriamente auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores

Mobiliários (CVM). Já a Lei 11.638/2007 ampliou a obrigatoriedade de contratação de auditores independentes às sociedades de grande porte, que tenham, no exercício anterior, ativo total superior a R\$ 240 milhões ou receita bruta anual superior a R\$ 300 milhões, ainda que não constituídas sob a forma de sociedades por ações.

A CVM descreve como deveres e responsabilidades dos auditores independentes: (i) a verificação das demonstrações contábeis e parecer de auditoria divulgado; (ii) elaboração e encaminhamento à administração e ao Conselho Fiscal, quando aplicável, de relatórios de controle internos; (iii) guarda de toda documentação por um período de 05 anos; (iv) indicação com clareza dos procedimentos contábeis conflitantes com os Princípios Fundamentais de Contabilidade; (v) dar acesso à fiscalização da CVM; e (vi) possibilitar, no caso de substituição por outro auditor, as informações necessárias que serviram de base para a emissão dos relatórios de revisões especiais e pareceres de auditoria.

Segundo o IBGC (2009), a auditoria independente é uma das ferramentas que garante o controle da propriedade sobre a gestão, juntamente com o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal. Os auditores independentes utilizam de procedimentos técnicos, de acordo com as normas estabelecidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade, para fornecer sua opinião sobre as demonstrações financeiras, assegurando a transparência e confiabilidade das informações divulgadas pelas organizações. As informações mais transparentes e seguras aumentam o grau de governança corporativa e, assim, promovem maior alinhamento entre os contratos que vigoram no ambiente empresarial (SLOMSKI *et al.*, 2004).

A auditoria independente realiza todo um trabalho de averiguação da veracidade, da tempestividade e da conformidade dos dados apresentados nas demonstrações contábeis com os princípios contábeis aceitos com o intuito de validar as informações divulgadas por meio destas demonstrações.

Boynton *et al.* (2002) menciona que a independência é a base da profissão de auditoria, no sentido de que o auditor é neutro em relação à entidade auditada – e, portanto, objetivo. O público confia na função de auditoria porque o auditor é imparcial e tem consciência de que precisa ser justo.

O Conselho Federal de Contabilidade – CFC, através da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica nº 11 (NBC T 11), determina que “a auditoria das demonstrações contábeis constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão de parecer sobre a sua adequação, consoante os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e, no que for pertinente, a legislação específica”. As demonstrações contábeis sobre as quais os auditores emitem opinião são: o Balanço Patrimonial - BP, a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL, a Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC e as Notas Explicativas.

A opinião emitida é fundamentada nas evidências e provas que o auditor reúne ao longo da execução da auditoria, as quais são obtidas através dos procedimentos de auditoria, que, por sua vez, podem ser definidos como “um conjunto de técnicas que o auditor utiliza para colher as evidências sobre as informações das demonstrações financeiras” (ALMEIDA, 2003, p. 55).

O auditor, na realização de seu trabalho, reúne fatos, provas, formulários, questionários, cópia de documentos, realiza anotações e observações que servirão de base para a opinião que irá emitir sobre as demonstrações contábeis da empresa (ANTUNES, 1998; ALMEIDA, 2003 e ANTUNES, 2004).

Na NBC T 11.3.1.3, tem-se que “os papéis de trabalho constituem a documentação preparada pelo auditor ou fornecida a este na execução da auditoria. Eles integram um processo organizado de registro de evidências da auditoria, por intermédio de informações em papel, meios eletrônicos ou outros que assegurem o objetivo a que se destinam”. Verifica-se

que, de acordo com a norma no planejamento, há necessidade de um estudo prévio da empresa a ser auditada e do mercado em que ela está inserida, além da necessidade de o auditor possuir conhecimentos relevantes em diversas áreas específicas de mercado, as quais possuem particularidades contábeis.

Almeida (2003) complementa que o parecer dos auditores independentes é o documento mediante o qual o auditor expressa sua opinião, de forma clara e objetiva, sobre as demonstrações contábeis quanto ao adequado atendimento, ou não, a todos os aspectos relevantes. O parecer deve expressar, claramente, a opinião do auditor sobre se as demonstrações contábeis da entidade representam em todos os aspectos relevantes: sua posição patrimonial e financeira; o resultado de suas operações; as mutações de seu patrimônio líquido; os seus fluxos de caixa e o valor adicionado nas operações referentes ao período a que correspondem.

Segundo o IBGC (2009), a auditoria independente é de suma importância em qualquer organização, porque promove a segurança e transparência para os investidores em relação a gestão dos administradores e as informações declaradas pela empresa. Ela é considerada um importante agente de governança corporativa em função da sua atribuição básica de verificar as demonstrações contábeis e emitir opinião sobre sua adequação à realidade da empresa.

Considerando as recomendações contidas no código do IBGC, os principais dispositivos da auditoria independente são: definição das competências da Auditoria Independente; definição do plano anual dos trabalhos, do prazo e do acordo de honorários; restrições quanto à prestação concomitante de serviços de auditoria independente e consultoria; definição do escopo de relacionamento a ser mantido com os proprietários, o conselho de administração, o conselho fiscal e o comitê de auditoria; definição do escopo de relacionamento com o executivo principal e a diretoria; e elaboração de uma declaração anual de independência.

Na sequência, propõe-se analisar, por meio de um estudo exploratório-descritivo, as influências da auditoria interna e externa (independente) no contexto da governança corporativa.

5 A Influência da Auditoria nas Práticas de Governança Corporativa

Conforme lembra Silveira (2004), a Governança Corporativa tornou-se uma condição indispensável para a estabilidade do ambiente econômico, na medida em que, de acordo com o IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa), ela se traduz no sistema que assegura aos sócios-proprietários o governo estratégico da empresa e a efetiva monitoração da diretoria executiva. A relação que se estabelece entre a propriedade da empresa e sua gestão se efetiva por meio do Conselho de Administração, da auditoria independente e do Conselho Fiscal, que são os instrumentos fundamentais para o exercício do controle.

A propriedade da empresa apresenta regras que visam eliminar o distanciamento entre minoritários e controladores, prevendo o tratamento equânime entre todos os acionistas, sócios ou quotistas, sem perder o foco nos *stakeholders*. Assegura a confiança dos investidores de que o capital que eles estão investindo será protegido de utilização indevida por parte dos diretores, conselheiros ou acionistas controladores (SILVEIRA, 2004).

Com relação à gestão, a organização deve ser gerida de forma a resguardar os interesses dos proprietários e agregar valor ao empreendimento, valendo-se da transparência (*disclosure*) na prestação de contas e nas demais relações estabelecidas no âmbito institucional.

Segundo o IBGC (2009), a auditoria independente é considerada um importante agente de governança corporativa em função da sua atribuição básica de verificar as demonstrações contábeis e emitir opinião sobre sua adequação à realidade da empresa, além de garantir o

controle da propriedade sobre a gestão, juntamente com o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

Nesse contexto, este estudo propôs avaliar as influências da auditoria interna e independente na gestão das práticas da governança corporativa, por meio de uma pesquisa exploratório-descritiva sendo apresentados os resultados dos estudos feitos por Barros et al. (2008) e Machado; Santos e Silva (2008), que implicam em avaliar a auditoria no contexto da governança corporativa.

O primeiro estudo analisou as características das unidades de auditoria interna das empresas que aderiram aos mercados diferenciados de governança corporativa da Bovespa, e o segundo verificou os pareceres de auditoria independente emitidos acerca das Demonstrações Econômico-financeiras de empresas brasileiras registradas na BOVESPA e na NYSE.

Na sequência, serão apresentados alguns resultados encontrados nos estudos de Barros et al. (2008) e Machado; Santos e Silva (2008) que estão relacionados com as atribuições da auditoria às práticas de governança corporativa.

Conforme explicitado anteriormente, no estudo de Barros et al. (2008), os mesmos analisaram as características da auditoria interna das empresas listadas no Novo Mercado e nos níveis 1 e 2 de governança corporativa da BOVESPA. Foram enviados os questionários para 71 empresas, e destas, 27 responderam. O instrumento de pesquisa investigou características quanto (1) à existência da auditoria interna, (2) ao reporte funcional, (3) à atividade, e (4) à governança corporativa.

Com relação à existência e a composição da auditoria interna, o resultado evidenciou a preferência das empresas pela unidade de auditoria interna formada por empregados (52%), mas a terceirização está presente em 10 das empresas (37%) que responderam a esta pergunta. Apenas 3 das empresas (11%) que responderam ao questionário não têm Unidade de Auditoria Interna em funcionamento.

A pesquisa também procurou conhecer o reporte funcional da unidade de auditoria interna, aspecto crucial à sua independência e objetividade, que é requisito dos mais importantes para o exercício da atividade, de modo a contribuir e agregar valor ao processo de governança corporativa. Na maioria das empresas respondentes, o reporte funcional é direto com o comitê de auditoria (assim também considerado o conselho fiscal, quando formalmente comprometido com as atribuições do comitê de auditoria) e, ainda, com o conselho de administração. Apresentou também um percentual significativo de empresas que o reporte funcional se mostra distante da situação ideal.

O plano anual de auditoria interna é aprovado na maioria empresas respondentes pelo comitê de auditoria ou pelo conselho de administração, percentual esse igual ao de empresas que têm reporte funcional no padrão desejado, condizente com os padrões internacionais.

Quanto à atividade de auditoria interna nas empresas pesquisadas, esta pesquisa investigou a natureza do papel da auditoria interna na gestão de risco e no controle interno, constatando-se que, em menos da metade das empresas pesquisadas, o papel da auditoria é em relação ao risco, e, o restante é de avaliação e assessoramento.

A pesquisa investigou ainda quais os aspectos do sistema de governança corporativa são auditados nas empresas pesquisadas, por meio de auditorias específicas ou como itens de outras auditorias. As respostas revelam que a adequação da estrutura e a eficácia dos controles internos constituem preocupação predominante, dado que este item aparece quase na totalidade das empresas respondentes, seguido da adequação da estrutura e execução da gestão dos riscos operacionais (50% das empresas).

O estudo apresentou que, das empresas pesquisadas, um percentual significativo (46%) consideram relevante a participação da auditoria para verificar a efetividade das políticas e o código de ética e conduta, bem como para verificar a adequação do nível de

transparência (*disclosure*) e da gestão de riscos de desconformidade (*no compliance*) com os requerimentos de governança corporativa, itens esses menos tradicionais e associados exclusivamente às questões de governança corporativa.

O estudo de Barros et al. (2008) procurou saber se a unidade de auditoria interna mudou seu escopo ou processo de trabalho nos últimos 3 (três) anos, para se adequar aos objetivos de governança corporativa. A maioria das empresas pesquisadas (90%) respondeu que mudaram o escopo e o processo de trabalho da auditoria interna para se adequarem aos objetivos de governança corporativa.

Considerando que a governança corporativa tende a redirecionar o enfoque de auditoria interna, para concentrar esforço na avaliação dos controles associados com a preparação e a divulgação das demonstrações financeiras, em detrimento do controle interno dito operacional, a pesquisa procurou saber qual desses enfoques é predominante nas empresas pesquisadas. Os resultados apontaram para o enfoque voltado para os processos de preparação das demonstrações financeiras

A pesquisa buscou ainda situar as empresas pesquisadas no estágio de maturidade da auditoria interna em relação ao processo de governança corporativa, procurando identificar característica em relação aos serviços de consultoria prestados pela auditoria interna. As frequências denotam que as empresas pesquisadas vivenciam uma fase de construção dos seus processos de governança corporativa, visto que, pelas respostas, 83% das empresas estão buscando mais consultoria da auditoria interna, atividade mais intensa em processos de governança corporativa que ainda não chegaram a estágio avançado de maturidade.

Verifica-se com o estudo de Barros et al. (2008) que, apesar de no Brasil não haver a obrigatoriedade de as empresas manterem os departamentos de auditoria interna em suas estruturas de gestão, a maioria das empresas pesquisadas contam com auditoria interna, demonstrando que a maioria das que aderiram aos requerimentos de governança corporativa da BOVESPA reconhece a importância da auditoria interna para o sistema de governança corporativa.

Em seguida, apresentam-se os resultados do estudo feito por Machado; Santos e Silva (2008) que teve como objetivo verificar os pareceres de auditoria independente emitidos acerca das Demonstrações Econômico-financeiras de empresas brasileiras registradas na BOVESPA e na NYSE

Foram analisados 156 pareceres de auditoria independente das 26 empresas estudadas. Primeiramente, avaliaram-se quais são os auditores responsáveis pelos trabalhos de auditoria realizados sobre as demonstrações contábeis divulgadas no mercado brasileiro, e constatou-se que esses estão concentrados em 6 empresas de auditoria. Dentre essas, estão 4 grandes empresas mundiais de auditoria que atuaram nas empresas registradas em ambas as bolsas de valores, sendo elas: a Deloitte Touche Tohmatsu, a Ernst & Young, a KPMG e a PricewaterhouseCoopers. Estas empresas atuaram tanto na Bovespa quanto na Nyse. As empresas brasileiras BDO Trevisan e Directa Auditores atuaram somente nas empresas registradas na Bovespa.

Os 156 pareceres de auditoria analisados contiveram 709 parágrafos escritos que foram objeto da análise de conteúdo. Na Bovespa, os 78 pareceres de auditoria contiveram 368 parágrafos. Em contrapartida, na Nyse, os 78 pareceres contiveram 341 parágrafos.

O estudo trabalhou com 33 categorias, e a análise de conteúdo buscou interpretar cada parágrafo e descrever sinteticamente o conteúdo apresentado.

As categorias constantes nos pareceres, com maior representatividade, tanto na Bovespa, quanto na Nyse, foram: (a) responsabilidade do auditor e menção ao que ele se propõe; (b) abrangência da auditoria e como foi executada; e (c) opinião do auditor acerca do trabalho executado.

Pode-se destacar que, de acordo com a descrição nas normas brasileiras, as categorias evidenciadas nos pareceres representam as normas editadas pelo CFC. Os pareceres de auditoria brasileiros, objetos do estudo, divulgados na Bovespa, tiveram as categorias representadas, praticamente, na totalidade dos pareceres emitidos, e continham o padrão brasileiro. Isso indica que os pareceres apresentados à Bovespa seguem a legislação pertinente.

Com relação aos pareceres divulgados na Nyse, as categorias apresentadas com maior representatividade coincidem com os pareceres divulgados na Bovespa. Os pareceres norte-americanos procuram esclarecer, em parágrafo específico, que há divergências entre as normas brasileiras e norte-americanas. A outra categoria que se destacou foi sobre os controles internos: um percentual significativo de pareceres norte-americanos esclarece as características, limitações e opinião do auditor acerca dos controles internos das organizações.

A auditoria divulgada ao mercado acionário americano dá uma atenção especial aos controles internos das empresas auditadas. Em muitas delas, há um parecer específico referente ao controle interno; em outras, há um lugar de destaque, dentro do parecer das demonstrações contábeis, para a eficácia dos controles internos sobre as demonstrações financeiras.

Um fato relevante que foi evidenciado no estudo de Machado; Santos e Silva (2008), dos 156 pareceres de auditoria independente analisados, é que apenas um foi com ressalva. Os demais, 155, foram sem ressalva, nos exercícios de 2004, 2005 e de 2006, tanto para as demonstrações elaboradas conforme os princípios fundamentais de contabilidade aceitos no Brasil e divulgadas na BOVESPA, como para as elaboradas de acordo com os princípios contábeis norte-americanos e disponibilizadas no portal da NYSE. Isso demonstra que, conforme o entendimento das empresas de auditoria, as demonstrações contábeis das empresas auditadas representam, nos seus aspectos relevantes, a realidade da situação patrimonial, econômica e financeira.

Os autores consideraram que, com estas evidências, pode-se subentender que as empresas que possuem ações negociadas na NYSE e na BOVESPA estão comprometidas com a transparência de seus negócios, com a fidedignidade das informações transmitidas ao mercado acionário e com o respeito ao acionário, tanto o majoritário quanto, principalmente, o minoritário.

Constatou-se que a maioria das empresas pesquisadas já aderiu aos níveis diferenciados da governança corporativa, a qual assegura aos sócios a equidade no trato de seus interesses, a transparência dos atos de gestão, acréscidas da prestação de contas e da responsabilização pelos resultados.

Os autores também apresentaram que, quanto à análise do conteúdo dos pareceres, ficou evidente que o parecer de auditoria sobre as demonstrações divulgadas ao mercado americano dá uma ênfase maior à eficácia dos controles internos sobre as demonstrações financeiras, se comparadas ao parecer da auditoria sobre as demonstrações contábeis publicadas ao mercado acionário brasileiro.

Verificou ainda que, no estudo, as principais empresas brasileiras buscam fornecer aos acionistas e demais usuários das demonstrações contábeis informações extras em relação às que são obrigadas a divulgar em função da legislação brasileira, visto que todas as empresas analisadas divulgaram a Demonstração do Fluxo de Caixa e algumas também a Demonstração do Valor Adicionado, demonstrações estas que ainda não constavam no rol das exigidas por lei, mas que são desejadas pelos integrantes do mercado acionário.

Os estudos apresentados demonstraram uma forte influência da auditoria no contexto das boas práticas de governança corporativa, com o intuito de resguardar os interesses dos acionistas minoritários tanto quanto os dos majoritários, como também para agregar valor ao empreendimento.

6 Considerações Finais

O objetivo geral deste estudo foi avaliar a influência da auditoria, tanto interna como independente, para as empresas que aderiram aos níveis diferenciados de governança corporativa. Para tanto, utilizou de um estudo exploratório-descritivo, pesquisando-se bibliografias pertinentes ao tema. Também, utilizou-se da pesquisa empírica apresentada em dois estudos, Barros et all. (2008) e Machado; Santos e Silva (2008), para analisar as atribuições da auditoria no contexto da governança corporativa.

Percebe-se com os estudos apresentados que as boas práticas de governança corporativa, desde seu surgimento, vêm buscando proporcionar melhoras significativas na gestão das empresas e no ambiente regulatório, além de mais proteção aos investidores. Tanto para os acionistas minoritários como para os majoritários, as práticas dos preceitos da boa governança corporativa resultam em uma redução no risco do investimento efetuado, devido à maior confiabilidade das informações divulgadas ao mercado.

Assim, verificou-se que a influência da auditoria, tanto interna como externa, possui um alinhamento com as boas práticas de governança corporativa. Diversos autores consideram que a auditoria é um instrumento de proteção aos investidores e fornecedora de informações sobre a situação patrimonial atual das empresas, além de avaliar a gestão de riscos e controles internos associados à preparação e à divulgação das demonstrações financeiras.

Considerando as normas do IBGC, que estabelece que a propriedade da empresa deva apresentar regras que visam eliminar o distanciamento entre minoritários e controladores, prevendo o tratamento equânime entre todos os acionistas, sócios ou quotistas, sem perder o foco nos *stakeholders*, verifica-se que a auditoria independente, em conjunto com o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, assegura a confiança dos investidores de que o capital que eles estão investindo será protegido de utilização indevida por parte dos diretores, conselheiros ou acionistas controladores.

No Brasil, conforme evidenciado anteriormente, não há a obrigatoriedade que as empresas listadas na BOVESPA possuam unidade de auditoria interna, exceto para bancos e empresas estatais. Reforçando a sugestão de Barros et al. (2008), acredita-se que o IBGC, em conjunto com a BOVESPA, deverá avaliar a possibilidade de se adotar o padrão de alguns países de recomendar a instalação da auditoria interna e exigir que a empresa avalie periodicamente a necessidade de tê-la em funcionamento e que incluam justificativas em seus relatórios anuais em caso da sua ausência.

Sugere-se para futuras pesquisas avaliar o reflexo das alterações que estão sendo propostas pelos órgãos reguladores da auditoria e as relações com as boas práticas de governança corporativa.

Referências

- ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria: um curso moderno e completo**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- ANTUNES, Jerônimo. **Contribuição ao estudo da avaliação de risco e controles internos na auditoria de demonstrações contábeis no Brasil**. Dissertação de Mestrado em Contabilidade e Controladoria, FEA/USP – São Paulo, 1998.
- ANTUNES, Jerônimo. **Modelo de avaliação de Risco de Controle utilizando a lógica nebulosa**. Tese de Doutorado em Contabilidade e Controladoria, FEA/USP – São Paulo, 2004.
- ATTIE, William. **Auditoria: conceitos e aplicações**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

BARROS, Joaquim dos Santos; *et al.* . **A Auditoria Interna das Empresas Listadas no Novo Mercado e nos Níveis 1 e 2 de Governança Corporativa da BOVESPA**: Rio de Janeiro: ENANPAD, 2008.

BEUREN, Ilse Maria (Org.) e outros. **Como elaborar trabalhos monográficos em Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2003.

BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO. **Regulamento Novo Mercado**. http://www.novomercadobovespa.com.br/nm_publicacoes.shtml. Acesso em: 05 mar. 2009.

BOYNTON, William C.; JOHNSON, Raymond N.; KELL, Walter G. **Auditoria**. São Paulo: Atlas, 2002.

DIAS, Sérgio V. S. **Auditoria de processos organizacionais**. São Paulo: Atlas, 2006.

Gil, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1999.

IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa). **Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa**. São Paulo: IBGC, 2004. Disponível em: <http://www.ecgi.org/codes/documents/ibgc_may2004_pt.pdf>. Acesso em: 08 jul.2006.

GREGORY, J. Holly. **International Comparison of Corporate Governance**: Guidelines and Codes of Best Practice in Developing and Emerging Markets. (Report). New York: Weil, Gotshal & Manger, 2000. Disponível em: <http://www.ecgi.org/codes/documents/international_comparison_developing_and_emerging_markets.pdf>. Acesso em: 11 jun.2006.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. Disponível em: <<http://www.ibgc.org.br/Secao.aspx?CodSecao=18>>. Acesso em: 26 mar. 2009.

LODI, João Bosco. **Governança Corporativa – O Governo da Empresa e o Conselho de Administração**, 1.ed, São Paulo, Campus, 2000.

MACHADO, Débora Gomes Machado; SANTOS, Anderson Clivatti dos; SILVA, Rogério Piva. **Pareceres de Auditoria Independente: Um estudo exploratório sobre as Demonstrações Contábeis de Empresas Brasileiras Listadas na BOVESPA e na NYSE**. Rio de Janeiro: ENANPAD, 2008.

OCDE. Princípios da OCDE sobre o Governo das Sociedades. Paris: OCDE, 2004. Disponível em <<http://www.oecd.org/dataoecd/1/42/33931148.pdf>>. Acesso em 20 nov2006.

PEREIRA, Shirley Fernandes. *Compliance officer: o advento do compliance nos mercados financeiros*. Niterói: Monografia de Conclusão de Curso de Pós-Graduação - PGCF/UFF, 2003.

RABELO, Flávio Marcílio. *Governança Corporativa*. Seminário organizado pelo IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, no Rio de Janeiro, em 1998. (*múmeo*).

RODRIGUES, Ana Tércia Lopes. **Governança corporativa: Quando a transparência passa a ser uma exigência Global**, São Paulo: Atlas, 2000.

SANTANA, M.H. O novo mercado e a governança corporativa. Reportagem-Revista da CVM, São Paulo, p. 4-8, Dez. 2001.

SIFFERT, Nelson. Governança Corporativa: Padrões Internacionais e Evidências Empíricas no Brasil nos Anos 90. *Revista do BNDES*, Rio de Janeiro, v. 9, jun. 1998.

SILVEIRA, Alexandre Di Miceli. **Governança corporativa e estrutura de propriedade**. 2004. Tese. (Doutorado em Administração). Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade – de São Paulo, 2004.

SLOMSKI, Valmor; *et al.* **Governança corporativa e governança na gestão pública**. São Paulo: Atlas, 2008.